



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 107/2025

Trata-se da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 107/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para postos de combustíveis que não repassarem o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS aos consumidores e dá outras providências.

Trata-se da Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 107/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para postos de combustíveis que não repassarem o aumento da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS aos consumidores e dá outras providências.

A Emenda nº 03, de autoria do Nobre Edil Raul Marcelo de Souza, acrescenta dois parágrafos ao artigo 3º do projeto de lei, com o objetivo de ampliar a transparência das ações decorrentes da proposição. O primeiro parágrafo determina a publicação, no Diário Oficial do Município, da lista das empresas beneficiadas e seus respectivos dados. O segundo parágrafo estabelece a obrigatoriedade de a Secretaria Municipal da Fazenda encaminhar anualmente um relatório detalhado sobre os benefícios concedidos.

Diante do Exposto essa Comissão não se opõe a tramitação desta matéria.

S/C., 14 de fevereiro de 2025

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro

HENRI ARIDA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003900380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 14/02/2025 17:06

Checksum: **4425B17B66E845703DE7EA7D1CE3148915329C178EEF4A5C1AFA4D468D8D9B53**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 14/02/2025 17:27

Checksum: **16F7DEC5F3F9DAEC748B7B5497C294254AEDBA426DBF0566169D5655D5827E7D**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 24/02/2025 13:43

Checksum: **99CEB59044F71B93D9EFBB36F1A3A98D80BC9EFA46BDEDCF47DEF5CE63A2946C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370034003900380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.